



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 202 • São Paulo, sexta-feira, 26 de outubro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Energia e Mineração

AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Deliberação Arseps - 815, de 25-10-2018

Autoriza o reajuste das tarifas de água e esgoto a serem praticadas pela BRK Ambiental Santa Gertrudes S.A. no Município de Santa Gertrudes

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arseps,

Considerando o art. 11 da Lei Complementar Estadual 1.025/07 e os arts. 22, 23, 29 e 39 da Lei 11.445/07;

Considerando o inciso 1.2. da Cláusula Primeira e os incisos 1.16 e 1.17 da Cláusula Segunda do Convênio de Cooperação SSE 004/2010 celebrado entre o Município de Santa Gertrudes e o Estado de São Paulo, que delegaram à Arseps a regulação, inclusive tarifária, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento tarifário deste Município;

Considerando os incisos 21.1 e 21.2 da cláusula vigésima primeira do Contrato de Concessão 01/2010 firmado entre o Município de Santa Gertrudes e a Concessionária BRK Ambiental Santa Gertrudes S.A. (à época Foz de Santa Gertrudes), que preveem que o valor da Tarifa Referencial (TR) será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na variação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Considerando as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Sexta do Termo Aditivo 001/2012 do Contrato de Concessão 01/2010, que estabelece novas condições tarifárias do serviço;

Considerando a Deliberação Arseps 758/2017 que estabelece as tarifas e preços atualmente em vigor para os serviços de água e esgoto no Município, Delibera:

Art. 1º Autorizar o reajuste de 4,5260%, correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 12 meses, de 01-10-2017 a 30-09-2018, da Tarifa de Referência que determina o valor das tarifas e o preço dos serviços complementares da concessionária BRK Ambiental Santa Gertrudes S.A.

§ 1º Após o reajuste pelo caput deste artigo, o valor da Tarifa de Referência (TR) passará dos atuais R\$ 3,6906 (três reais e seis mil novecentos e seis décimos de milésimo de real) para R\$ 3,8576 (três reais e oito mil quinhentos e setenta e seis décimos de milésimo de real).

Art. 2º Nos termos do item 6.5 do Termo Aditivo 001/2012, as tarifas para o serviço de esgotamento sanitário correspondem a 100% das tarifas de água.

Art. 3º O valor da conta será calculado considerando um consumo mínimo de 10 m³ por mês para as categorias residenciais, comercial e pública e de 15 m³ por mês para a categoria industrial.

Art. 4º Para o recebimento de efluentes de limpa fossa, poderá ser utilizada a capacidade do caminhão como medida do volume recebido.

Art. 5º As novas tarifas para os serviços de água e esgoto a serem praticadas no Município de Santa Gertrudes, incluindo o serviço de água para caminhão pipa e o recebimento de efluentes de limpa fossa, devem corresponder aos valores constantes no Anexo 1 desta Deliberação.

Art. 6º Os preços reajustados dos serviços complementares constam do Anexo 2 desta Deliberação.

Art. 7º Os novos valores são aplicáveis a partir de 01-12-2018, conforme art. 39 da Lei 11.445/07.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo 1 – Tabela de tarifas por economia

CATEGORIAS DE USO	CÓDIGO	FAIXA DE CONSUMO (m³/econ.mês)	Fator Multiplicador da TR	TARIFAS (R\$ / m³)	
				ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL SOCIAL	RP 1	0 a 10	0,25	0,96	0,96
	RP 2	11 a 15	0,44	1,7	1,7
	RP 3	16 a 20	1,04	4,01	4,01
	RP 4	21 a 25	1,3	5,01	5,01
	RP 5	26 a 50	1,61	6,21	6,21
	RP 6	acima de 50	1,99	7,68	7,68
RESIDENCIAL	R 1	0 a 10	0,5	1,93	1,93
	R 2	11 a 15	0,89	3,43	3,43
	R 3	16 a 20	1,04	4,01	4,01
	R 4	21 a 25	1,3	5,01	5,01
	R 5	26 a 50	1,61	6,21	6,21
	R 6	acima de 50	1,99	7,68	7,68
COMERCIAL	C 1	0 a 10	1	3,86	3,86
	C 2	11 a 15	1,28	4,94	4,94
	C 3	16 a 20	1,68	6,48	6,48
	C 4	21 a 25	1,68	6,48	6,48
	C 5	26 a 50	2,46	9,49	9,49
	C 6	acima de 50	2,92	11,26	11,26
INDUSTRIAL	I 1	0 a 15	1,4	5,4	5,4
	I 2	16 a 25	2,18	8,41	8,41
	I 4	26 a 50	2,63	10,15	10,15
	I 5	acima de 50	3,46	13,35	13,35
PÚBLICO	P 1	0 a 10	0,78	3,01	3,01
	P 2	11 a 15	1,05	4,05	4,05
	P 3	16 a 20	1,46	5,63	5,63
	P 4	21 a 25	1,46	5,63	5,63
	P 5	26 a 50	2,02	7,79	7,79
	P 6	acima de 50	2,42	9,34	9,34
FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CAMINHÃO PIPA			2,18	8,41	////////
EFFLUENTE RECEBIDO DE LIMPA FOSSA (vol e carga)			2,16	////////	8,33
TR =		3,8576	Desconto =	0%	Tar. Esgoto = 100% tar. água

Anexo 2 - Preços dos Serviços Complementares

Discriminação	Fator Multiplicador da TR	Valor do Serviço (RS)
Aferição do hidrômetro	16,02	61,80
Alteração de cadastro comercial (gratuita)	0,00	0,00
Corte no cavalete	12,15	46,87
Corte no ramal de água	24,86	95,90
Desmembramento de Cavalete PVC 3/4" com reposição de piso	68,51	264,28
Desmembramento de Cavalete PVC 3/4" sem reposição de piso	53,04	204,61
Extensão de rede de água (passoio ou rua de terra) - RS / m	28,73	110,83
Extensão de Ramal de Água PVC soldável ou PEAD 3/4" (25mm) c/ reposição de pavimento de passeio	23,76	91,66
Extensão de Ramal de Água PVC soldável ou PEAD 3/4" (25mm) c/ reposição de pavimento de rua	27,62	106,55
Extensão de Ramal de Água PVC soldável ou PEAD 3/4" (25mm) s/ reposição de pavimento	12,15	46,87
Extensão de rede de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo) - RS / m	38,67	149,17
Extensão de rede de esgoto (passoio ou rua de terra)	33,15	127,88
Extensão de rede de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo) - RS / m	56,35	217,38
Fornecimento e Instalação de Cavalete de PVC 3/4", c/ hidrômetro	73,48	283,46
Fornecimento e Instalação de Cavalete de PVC 3/4", s/ hidrômetro	30,37	117,16
Fornecimento e Instalação de cavalete ferro galvanizado de 1" e 1/2" sem reposição de pavimento	191,16	737,42

Fornecimento e Instalação de Hidrômetro de 1" e 1/2" Multijato, vazão máxima de 20 m³/h	314,92	1.214,84
Fornecimento e Instalação de hidrômetro unijato 3/4"	48,07	185,43
Fornecimento e instalação de lacres (numerados) Anti-Reversão e Anti-Bloqueio em cavalete de 3/4"	4,97	19,17
Fornecimento e Instalação de Registro de Metal em Cavalete 3/4"	11,60	44,75
Instalação de Registro de Metal em Cavalete 3/4"	4,97	19,17
Instalação ou substituição de hidrômetro 3/4 (com fornecimento do aparelho) - RS / m	53,04	204,61
Ligação de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	116,02	447,56
Ligação de água passeio ou rua de terra	91,71	353,78
Ligação de esgoto (passoio ou rua de terra)	64,09	247,23
Ligação de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	130,89	504,92
Manutenção ou adequação completa de cavalete (s/ reposição de pavimento)	56,35	217,38
Manutenção parcial de cavalete	24,86	95,90
Parecer Técnico de projetos de loteamento	110,50	426,26
Religação de água cortada	12,15	46,87
Religação de água no Ramal, com reposição de pavimento	41,44	159,86
Religação de Água no Ramal, sem reposição do pavimento	33,14	127,84
Relocação ou substituição de esgoto (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	141,44	545,62
Relocação ou substituição de ramal de água (passoio ou rua de terra)	43,09	166,22
Relocação ou substituição de ramal de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	103,86	400,65
Relocação ou substituição de ramal de esgoto (passoio ou rua de terra)	64,09	247,23
Reparo em registro do Ramal no Passoio, c/ reposição do pavimento	60,77	234,43
Reparo em registro do Ramal no Passoio, s/ reposição do pavimento	53,59	206,73
Reparo parcial em cavalete de PVC 3/4" sem quebra de piso	19,34	74,61
Reparo parcial em cavalete de PVC 3/4", com quebra de piso e recomposição	26,52	102,30
Segunda via de conta (gratuita)	0,00	0,00
Troca de cavalete em PVC 3/4" c/ reposição do piso	55,25	213,13
Troca de cavalete em PVC 3/4" s/ reposição do piso	46,96	181,15

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário Adjunto, de 24-10-2018

Processo SPG: 1041507/2018

Interessado: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os reeducandos da FUNAP

À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 020/2018, às fls. 314/316, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I - Homologo, nos termos do inciso VII e parágrafo único do Artigo 3º, do Decreto 47.297/02, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 020/2018, Processo SPG 1041507/2018, realizado em 19-10-2018, Oferta de Compra 290101000012018OC00121, que tratou da contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os reeducandos da FUNAP, pelo período de 15 meses, tendo como critério de julgamento menor preço global, que declara vencedora a empresa UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, no valor total de R\$ 114.675,00;

Despacho do Secretário Adjunto, de 23-10-2018

Processo SPG: 614165/2018

Interessado: Departamento de Apoio Logístico

Assunto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados

À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 014/2018, às fls. 414/420, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I- Homologo, nos termos do inciso VII e parágrafo único do Artigo 3º, do Decreto 47.297/02, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 014/2018, Processo SPG 614165/2018, realizado em 18-10-2018, Oferta de Compra 290101000012018OC00117, que tratou da prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, gás natural veicular (GNV), diesel e biodiesel, óleo, lubrificantes e derivados, bem como serviços de lavagens para a frota de veículos automotores, pelo período de 30 meses, tendo como critério de julgamento menor preço global, que declara vencedora a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, no valor total de R\$ 474.158,00;

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria DRH-7, de 19-10-2018

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão, à vista do Decreto 62.969, de 27-11-2017, e da Instrução UCRH-3, de 29-3-2018, expede a presente portaria com a finalidade de estabelecer diretrizes para solicitação de licença para tratamento de saúde que não ultrapasse 4 dias corridos, conforme se segue.

Os servidores vinculados à Secretaria de Planejamento e Gestão que se licenciarem em até 4 dias corridos para tratamento de saúde deverão providenciar a entrega do atestado médico ou odontológico original, mediante protocolo de recebimento,

no prazo máximo de 2 dias contados da data do início do afastamento, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

O atestado médico ou odontológico deverá conter: o diagnóstico, a data de início da doença, o provável tempo de repouso estimado necessário para a recuperação, carimbo com nome e número de inscrição no CRM do médico emitente e respectiva assinatura.

A hipótese prevista nesta portaria somente se aplicará ao servidor que não tenha gozado de licença para tratamento de saúde nestas mesmas condições, ou seja, de até 4 dias, nos 6 meses anteriores ao evento.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais sobre Inspeção de Saúde para fins de Ingresso

Nome - RG - Cargo - Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF - Decisão

Secretaria da Administração Penitenciária

AMERICO SOBRINHO PINTO - RG 129943998 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF / - PREJUDICADO

ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS - RG 203238399 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 9492/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

BRUNO AURELIANO DE SOUZA CHAGAS - RG 411475939 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 9499/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOSCIAMAR SAMPAIO LIMA - RG 340214363 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - CSCF 9496/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOSE BENEDITO MONTEIRO DA SILVA - RG 221349959 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 9498/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LEANDRO DE OLIVEIRA - RG 324756793 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 9493/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARLON SOUZA DE OLIVEIRA - RG 2721157 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 9494/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

NORBERTO VICENTINI ADIRANHA - RG 306169599 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 9497/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

STEFANI DOS SANTOS GIACOMINI GONCALVES - RG 341761448 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 9491/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

WESLEY FRANCYS MONTE - RG 432220173 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - CSCF 9495/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Saúde

RICARDO CARDOSO NETO - RG 25840470 - OFICIAL DE SAUDE - CSCF 9490/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado

Às nove horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e dezoito, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a septuagésima sétima Sessão Ordinária do corrente ano.

Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA foram apreciados os seguintes recursos:

1) PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 5/2017. Int.: SANDRA DA SILVA COSTA CASSIMIRO.

2) CATANDUVA: DILIGÊNCIAS: Proc. 12752/2018. Int.: LEANDRO HENRIQUE FERRAZ. Proc. 24367/2018. Int.: JONATAS WESLEY PEREIRA DE SOUZA. Proc. 2288/2018. Int.: JANDIRA CAMPISANO BIASOTTO. Proc. 18486/2016. Int.: DANIEL AUGUSTO DIAS DA SILVA. Proc. 2287/2017. Int.: JANDIRA CAMPISANO BIASOTTO. Proc. 11980/2018. Int.: NADERSON UIGOR CAMPANHA. Proc. 23675/2018. Int.: MARCOS APARECIDO MORE. Proc. 4036/2015. Int.: SEBASTIAO PEDRO CASTILHO NETTO. Proc. 20621/2018. Int.: PATRICK RUAN FORTUNATO LEITE. Proc. 10297/2017. Int.: GUSTAVO GIANGIULIO CARDOSO PIRES. Proc. 2286/2017. Int.: JANDIRA CAMPISANO BIASOTTO. Proc. 2289/2017. Int.: JANDIRA CAMPISANO BIASOTTO. Proc. 23521/2018. Int.: VALMIR DIAS MARTINS. Proc. 18834/2017. Int.: CESAR AUGUSTO GOMES HERCULES. Proc. 8806/2017. Int.: HUGO DE ANDRADE. Proc. 12013/2018. Int.: ALESSANDRO CESAR APARICIO. Proc. 13603/2018. Int.: ANDRÉ LUIZ VUOLO MIOTO. Proc. 11993/2018. Int.: EMERSON QUEDAS. Proc. 3037/2018. Int.: WELLINGTON RICARDO OLIVEIRA LUZIA. Proc. 6646/2018. Int.: ROGERIO BURASCHI ANTUNES. Proc. 1521/2018. Int.: JOSE GUILHERME VERTONI. Proc. 6476/2018. Int.: SILVANA DA COSTA VIEIRA. Proc. 4352/2018. Int.: DANILO BECHARA ROSSI.